

**PORTARIA-CONJUNTA Nº 242/2012**  
(Alterada pela [Portaria nº 247/2012](#))  
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 381/2014](#))

Altera a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do sistema Carcerário, instituído pela [Portaria-conjunta nº 170](#), de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício-Circular nº 1560/2012 - GP do Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do C.N.J.;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução 633/2010](#) do TJMG;

CONSIDERANDO a indicação contida no Ofício nº 1824/2012 da Coordenação do Programa Novos Rumos;

RESOLVEM:

Art. 1º - O Grupo de Monitoramento instituído nos termos do art. 1º da [Portaria-Conjunta nº 170/2010](#) passa a ser integrado pelos seguintes magistrados:

I - Desembargador Jarbas de Carvalho Ladeira Filho (Coordenador do Programa Novos Rumos), que o presidirá;

II - Desembargador Joaquim Alves de Andrade (Coordenador do Programa Novos Rumos);

III - Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos (Coordenador do Programa Novos Rumos), que funcionará como vice-presidente e secretário;

IV - Desembargador Herbert José Carneiro de Almeida;

V - Desembargador Sérgio Antônio de Resende;

VI - Juiz de Direito Guilherme de Azeredo Passos (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte);

VII - Juiz de Direito Marcos Henrique Caldeira Brant, Juiz Auxiliar da Corregedoria; (Nova redação dada pela [Portaria-Conjunta nº 247/2012](#))

~~VII - Juiz de Direito Wilson Almeida Benevides (Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça);~~

VIII - Juiz de Direito José Ricardo dos Santos Veras (Juiz de Direito da Capital);

IX - Juiz de Direito Wagner de Oliveira Cavalieri (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem);

X - Juíza de Direito Andréa Faria Mendes Fonseca (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Igarapé);

XI - Juiz de Direito Juarez Moraes de Azevedo (Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Lima);

XII - Juíza de Direito Flávia Birchal de Moura (39ª Juíza de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional Criminal do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte);

XIII - Juiz de Direito Paulo Antônio de Carvalho (1ª Vara Criminal, do Júri e de Execuções Penais da Comarca de Itaúna);

XIV - Juíza de Direito Miriam Vaz Chagas (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves);

XV - Juíza de Direito Valéria da Silva Rodrigues (Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte);

XVI - Juiz de Direito Luís Fernando Nigro Corrêa (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Muriaé);

XVII - Juiz de Direito Sérgio Franco de Oliveira Júnior (2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pouso Alegre);

XVIII - Juiz de Direito Edson Feital Leite (2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte);

XIX - Juiz de Direito Ernane Barbosa Neves (2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João Del Rei);

XX - Juiz de Direito Valter Rocha Rúbio (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberlândia);

XXI - Juiz de Direito Marcos Vedovotto (Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias da Comarca de Ituiutaba);

XXII - Juiz de Direito Francisco Lacerda de Figueiredo (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Montes Claros);

XXIII - Juiz de Direito Alair Soares Mendonça (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Teófilo Otoni);

XXIV - Juiz de Direito Mauro Simonassi (Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ipatinga);

XXV - Juiz de Direito Fabrício Dornas Carata (Juiz Substituto da Comarca de Unaí).

Art. 2º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA  
Presidente

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES  
Corregedor-Geral de Justiça